

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (06-07-2017), às treze horas (13:00), nas dependências da Câmara Municipal, iniciou-se a presente sessão extraordinária sob a Presidência do Vereador CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ, o qual após saudar a todos, declarou aberta a sessão; Em seguida o senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Executiva que efetuasse a chamada nominal, onde se constatou a ausência do Vereador Jaime dos Santos Junior; após isso o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário da Mesa Executiva que efetuasse a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o Senhor presidente colocou em discussão a ata, onde nenhum dos senhores vereadores se pronunciou, então solicitou a apreciação do plenário, onde recebeu por unanimidade os votos favoráveis, declarando aprovada a ata da décima sexta reunião ordinária da primeira sessão Legislativa da sétima Legislatura, que em seguida recebeu as devidas assinaturas. Após a leitura e deliberação da Ata Após isso o senhor Presidente explanou sobre a finalidade da presente reunião extraordinária: onde será apresentado do Projeto de Lei nº. 010/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual, Projeto de Lei nº. 011/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e será apresentado e deliberado em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei Nº. 012/2017 que estabelece novo piso salarial aos professores da Educação Básica no Município, concede reposição salarial, e dá outras providências e Projeto de Lei nº. 013/2017 que concede reposição salarial, na forma como especifica e dá outras providências, e solicitou ao primeiro secretário da Mesa Executiva que efetuasse a leitura das proposições recebidas para conhecimento do plenário: Projeto de Lei nº. 010/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ventania, para o período de 2018 a 2021; Projeto de Lei nº. 011/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências, após a leitura o senhor Presidente encaminhou os respectivos projetos de lei para as comissões permanentes de Legislação,

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169 CNPJ 72.376.882/0001-03 - e-mail: cmventania@uol.com.br site: www.ventania.pr.leg.br / www.camaraventania.pr.gov.br

Clodoaldo Machado de Queiroz Presidente

Henrique Telkeira da Silva 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

Justiça e Redação Final, de Finanças e Orçamentos, de Obras, serviços públicos, saúde, assistência social, educação e cultura para que no prazo regimental emitam seus pareceres e devolvam à Mesa; Projeto de Lei n°. 012/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que estabelece novo piso salarial aos professores da Educação básica do Município, concede reposição salarial, e dá outras providências; Projeto de Lei nº. 013/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma como especifica e dá outras providências, após a leitura o senhor Presidente solicitou ao competente plenário por voto nominal se favoráveis ou não ao pedido de regime de urgência no trâmite dos referidos projetos, onde recebeu por unanimidade os votos favoráveis, declarando aprovado o pedido de regime de urgência e encaminhou para as comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos para que com a máxima urgência emitam seus pareceres e devolvam à Mesa; e anunciou um intervalo de cinco minutos; retornando aos trabalhos o senhor Presidente apresentou para primeira discussão e votação: Projeto de Lei nº. 012/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que estabelece novo piso salarial aos professores da Educação básica do Município, concede reposição salarial, e dá outras providências; Projeto de Lei nº. 013/2017 de autoria do Executivo Municipal, projeto esse que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma como especifica e dá outras providências, e deixou a palavra livre para o vereador que quisesse discutir sobre as proposições em questão, onde nenhum dos senhores edis se pronunciaram, então solicitou ao competente plenário por voto nominal se favoráveis ou não, onde recebeu por unanimidade os votos favoráveis, declarando aprovado em primeira discussão e votação o projeto de Lei nº. 012 e 013/2017 e solicitou ao primeiro secretário da Mesa Executiva que elabore os respectivos Autógrafos de Lei e encaminhe ao senhor Prefeito, em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores que prontamente atenderam a convocação desta sessão, alertando que a próxima reunião Ordinária realizar-se-á no dia 07 de agosto de 2017, segunda-feira, às 19:00 horas, e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual, eu Vereador HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, Primeiro

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169 CNPJ 72.376.882/0001-03 - e-mail: cmventania@uol.com.br site: www.ventania.pr.leg.br / www.ventania.pr / www.ventania.pr / www.ventania.pr / www.ventania.pr / www.ventania.pr.leg.br / <a href="mailt

Clodoaldo Machado de Queiroz Presidente

Henrique Telkeira da Silva 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

Secretário da mesa Executiva, extrai a presente ata, a qual depois de lida e aprovada pelo Plenário receberá as devidas assinaturas.

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA Primeiro Secretário 17ª Reunião Ordinária À ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DAS 19:00 HORAS DO DIA 07/08/2017.

Presidente

1º Secretário

LIDO No expediente da sessão plenária Realizada no dia 07/08/2017.

1º Secretário

Aprovado em discussão única Ventania, 19-00 horas 07/08/2017

Presidente

1º. Secretário

\$

(Rong